



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 331/2017

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 101/17”**, de autoria do Vereador Leandro Ferreira, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, informar o que segue.

Quanto ao pagamento da regência de classe, unidocencia e difícil acesso dos professores da rede municipal de ensino, estão sendo pagos, conforme o plano de carreira do Magistério Público Municipal, lei nº 5784 de 28 de maio de 2010, nos artigos 40 e 41.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.